Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2003.

Presidente

Jeronimo Humberto Devoti

Secretario

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO -

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2003.

Presidente

Elcio Antônio Ferreira

Secretário

Luziano Justino Dias

Membro

Juarez José Muniz



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/62/2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O artº.57 do Projeto de Lei CM/62/2003, será desmembrado em dois outros artigos, renunerando-se os seguintes:

"Art.57 - O Poder Executivo expedirá regulamento e instruções necessárias à aplicação desta lei, após autorização legislativa.

Art.58 - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar normas, instituir livros, documentos e procedimentos de administração, fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza".

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2003.

A COM. DE FIN. ORC. E. TOMADA S. S., em (A COMISSÃO DE LEGISIA. À ORDEM DO DIA

ELVIRO NOVAES ANDRADE

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

Aprovado em A.ª votação por unanimidade